

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR.1.789 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.996
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1864 de 05 de Novembro de 1.995, autorizada pela Lei No. 1.903 de 22 de Julho de 1.996.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para dar cobertura as Seguintes Dotação Orcamentária :

SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

12.03.13.76.449.1.074.4110.00

12 - Secretaria de Viacao Serv.Publicos
03 - Viacao e Servicos Publicos
13 - Saude e Saneamento
76 - Saneamento
449 - Sistema de Esgotos
1.074 - Construcao de Gal.de Aguas Pluv.Sarj.Can. de Esgotos
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de cancelamento da Seguinte Dotação Orcamentária:

SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

12.03.10.60.326.1.070.4.1.1.0.00

12 - Secretaria de Viacao Serv. Publicos
03 - Viacao e Servicos Publicos
10 - Habitação e Urbanismo
60 - Serviço de Utilidade Publica
326 - Serviços Funerarios
1.070 - Construcao e Restauração de Cemiterios
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 23 de Outubro de 1996


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal